AUTÓGRAFO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Protocolo
Rubrica:

LEI Nº. 1086 **DE** 04 **DE** dezembro **DE 2008.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 2.959.295,37.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 2.959.295,37 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2007	145.497.087,96
2) ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2007	42.128.293,18
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2008	181.681.315,89
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(181.681.315,89 / 145.497.087,96) X 100 = 124,87 %
124,87 % - 100 % = 24,87 %
42.128.293,18 X 24,87 % = 10.477.306,51
42.128.293,18 + 10.477.306,51 = 52.605.599,69

. RECEITA PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2008	181.681.315,89
. ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2008 (aplicada a taxa de incremento)	52.605.599,69

. PROVÁVEL EXCESSO:	62.286.915,58

VALORES A DEDUZIR (-)

. Utilizado no Decreto nº: 0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0983/2008	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0988/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0994/2008	360.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0996/2008	4.356.674,40
. Utilizado no Decreto nº: 0999/2008	79.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 1003/2008	190.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1005/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1010/2008	5.343.391,17
. Utilizado no Decreto nº: 1011/2008	668.200,00
. Utilizado no Decreto nº: 1014/2008	2.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1018/2008	1.704.100,00
. Utilizado no Decreto nº: 1021/2008	525.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1023/2008	5.092.874,92
. Utilizado no Decreto nº: 1024/2008	459.330,40
. Utilizado no Decreto nº: 1026/2008	200.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1027/2008	170.973,00
. Utilizado no Decreto nº: 1030/2008	150.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1031/2008	3.637.223,14
. Utilizado no Decreto nº: 1032/2008	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1034/2008	336.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1036/2008	88.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1037/2008	66.349,80
. Utilizado no Decreto nº: 1039/2008	1.663.060,00
. Utilizado no Decreto nº: 1044/2008	185.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1050/2008	5.419.410,00
. Utilizado no Decreto nº: 1053/2008	2.051.800,00
. Utilizado no Decreto nº: 1054/2008	412.300,00
. Utilizado no Decreto nº: 1058/2008	1.353.207,01

. Utilizado no Decreto nº:	1059/2008	1.965.163,30
. Utilizado no Decreto nº:	1063/2008	762.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1066/2008	245.220,00
. Utilizado no Decreto nº:	1069/2008	310.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1072/2008	220.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1073/2008	243.240,00
. Utilizado no Decreto nº:	1075/2008	511.300,00
. Utilizado no Decreto nº:	1076/2008	231.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1077/2008	119.700,00
. Utilizado no Decreto nº:	1081/2008	30.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1086/2008	5.468.294,95
. Utilizado no Decreto nº:	1087/2008	211.700,00
. Utilizado no Decreto nº:	1089/2008	160.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1092/2008	60.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1099/2008	1.866.205,74
. UTILIZADO NESTA LEI :		2.959.295,37
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		**9.554.402,38**

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de dezembro de 2008

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 02 / 12 / 2008
Em Turno Único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 05 / 12 / 2008
Edição 6705
Ass.: RLoux
Diretor do Depto. de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.02-04.122.0031.2.039	32	3190.04	70.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	33	3190.11	422.000,00
25.01-24.122.0031.2.039	91	3190.11	14.000,00
25.01-24.122.0031.2.039	98	3390.39	206.000,00
26.01-27.122.0031.2.039	100	3190.11	100.000,00
28.01-04.122.0031.2.039	120	3190.11	54.000,00
28.01-11.331.0007.0.001	133	3390.47	102.000,00
31.01-04.122.0031.2.039	190	3190.11	44.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	258	3190.04	194.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	260	3190.11	64.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	261	3190.11	85.000,00
33.01-12.365.0025.2.047	293	3190.04	14.000,00
33.01-12.365.0025.2.047	295	3190.11	69.000,00
40.01-20.122.0031.2.039	571	3190.11	166.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0031.2.039	341	3190.11	72.000,00
FMS			
36.01-10.301.0011.2.050	437	3350.39	645.105,00
36.01-10.302.0014.2.039	473	3190.11	33.000,00
36.01-10.302.0014.2.050	476	3350.39	605.190,37
TOTAL:	-	-	**2.959.295,37**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 02/12/2008

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE